



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFSUL**

Prezados Diretores

Conforme determinação do Conselho Superior (CONSUP) em 07 de julho de 2020, segue uma minuta de proposta construída e debatida pela Câmara de Ensino contendo diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no âmbito do IFSul em razão da pandemia (Covid-19).

Este documento deve ser amplamente discutido pela comunidade do IFSul e coletadas todas as contribuições, garantindo a participação de todos os segmentos (estudantes e seus familiares, servidores, representantes dos sindicatos) bem como também os grupos de Trabalho dos câmpus E o Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica (CREPT) que subsidiarão os trabalhos de implantação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) nas diferentes áreas, como dos cursos FICs, Ensino Médio Integrado, Ensino Médio Concomitante, EJA-FIC, Ensino Médio Subsequente, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

Para organização de todo o processo, os câmpus e o CREPT terão entre os dias 15 e 23 de julho para debaterem e realizarem suas plenárias. Nos dias 24 e 27 de julho a Câmara de Ensino e o Comitê Gestor de Pesquisa se reunirão para sistematizar as contribuições apresentadas e no dia 28 de julho a versão finalizada da minuta será encaminhada para o Reitor para compor as pautas de debate do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior do IFSul.

Pelotas, 15 de julho de 2020.

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino do Sul



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**GRUPO DE TRABALHO DA CÂMARA DE ENSINO DO IFSUL**

**Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino do Sul**

**Veridiana Krolow Bosenbecker  
Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão**

**Deomar Villagra Neto  
Coordenadoria de Apoio Pedagógico**

**Leonardo Betemps Kontz  
Coordenadoria de Avaliação da Educação**

**Liliane Ores  
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil**

**Rosane Bom  
Departamento de Educação Inclusiva**

**Antônio Cardoso Oliveira  
Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias**

**Cátia Simone de Cardozo Xavier  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaguarão**

**Moisés Beck  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Novo Hamburgo**

**Alexandre Oliveira Silva  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Bagé**

**Guilherme Karsten Schirmer  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Camaquã**

**Gléderson Lessa dos Santos  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Charqueadas**

**Fernando Abrahão Afonso**  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Gravataí

**Malcus Cassiano Kuhn**  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lajeado

**Maria Carolina Fortes**  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo

**Rafael Krolow Santos Silva**  
Diretoria de Ensino do Câmpus Pelotas

**Fabíola Mattos Pereira**  
Diretoria de Ensino do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça

**Miguel Angelo Pereira Dinis**  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Santana do Livramento

**Diego Abich Rodrigues**  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Sapiranga

**Fabio Roberto Moraes Lemes**  
Chefia de Departamento de Ensino do Câmpus Sapucaia do Sul

**Fábio Lorenzi da Silva**  
Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Venâncio Aires

# ÍNDICE

1. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS.....	06
2. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	06
3. DA DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS.....	06
4. DA FINALIDADE DAS APNPs.....	07
5. DA NATUREZA E DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAS.....	08
6. DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS EM LABORATÓRIOS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS .....	11
7. DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO PEDAGÓGICO DE APNPs.....	11
8. DO ATENDIMENTO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.....	13
9. DOS DIREITOS AUTORAIS PELA ELABORAÇÃO DE APNPs.....	15
10. DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO.....	16
11. DO PLANO DE ATIVIDADES DAS APNPs.....	16
12. DE MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA OS ESTUDANTES CONCLUINTES.....	18
13. DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PROJETOS INTEGRADORES.....	18
14. DO PERÍODO DE AMBIENTAÇÃO.....	19
15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
16. ANEXO I.....	20
17. ANEXO II.....	23
18. ANEXO III.....	24

**DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS NO  
IFSUL ADOTADAS EM RAZÃO DA PANDEMIA (COVID-19)**

## **TÍTULO I**

### **DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS**

**Art. 1º.** O presente documento versa sobre diretrizes institucionais no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense para a substituição das atividades acadêmicas presenciais nos cursos de educação básica e superior do IFSul, por atividades pedagógicas não presenciais fundamentadas nas normativas vigentes (ANEXO I) e nas pesquisas realizadas em cada unidade do IFSul durante a situação de pandemia da Covid-19.

## **TÍTULO II**

### **DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**Art. 2º.** No desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no IFSul, deverão ser considerados nos processos de ensino e de aprendizagem, os seguintes princípios norteadores:

- I. Preservação da saúde física e mental de todos os estudantes e servidores;
- II. Acessibilidade e a Inclusão;
- III. O acesso, a permanência e o êxito de estudantes;
- IV. A garantia da qualidade nos processos de ensino e de aprendizagem;
- V. Histórica e reconhecida qualidade dos cursos.

## **TÍTULO III**

### **DA DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

**Art. 3º.** Atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) são o conjunto de atividades realizadas com ou sem mediação tecnológica, a fim de garantir atendimento acadêmico durante o período de restrições, para realização de atividades escolares, quando não for possível a presença física de estudantes nas unidades de ensino do IFSul.

**§ 1º.** No contexto do IFSul, atividades pedagógicas não presenciais, sem mediação por tecnologias digitais poderão ocorrer, excepcionalmente, havendo recomendação da coordenação de curso, da equipe pedagógica e aprovação pela equipe diretiva de Câmpus ou do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica.

**§ 2º.** O IFSUL moverá esforços para viabilizar acesso a recursos de tecnologia da informação para estudantes em situação de vulnerabilidade social, visando atender às condições de continuidade do processo educativo no contexto de uso das APNPs.

## **TÍTULO IV**

### **DA FINALIDADE DAS APNPs**

**Art. 4º.** Todos os cursos da educação básica como Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs, EJA-FIC), técnicos de nível médio (EJA–EPT, integrados, concomitantes e subsequentes) e superiores (graduação e pós-graduação) estão autorizados a usar metodologias de ensino remoto de tal forma que as atividades acadêmicas presenciais devem ser substituídas por atividades pedagógicas não presenciais (APNPs).

**Parágrafo único:** Atividades presenciais que não possam ser substituídas na sua totalidade, devem ser substituídas parcialmente, no presente momento por APNPs.

**Art. 5º.** O uso das APNPs deverão garantir, a todos os estudantes, o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas e dos diferentes cursos do IFSul no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, bem como pelas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.

**Art. 6º.** O objetivo da instituição para implantação das APNPs se dá, dentre outros, pelos seguintes motivos:

I. Garantir a continuidade do calendário acadêmico de 2020 e consequentemente dos calendários acadêmicos de períodos posteriores.

II. Evitar maiores prejuízos ao processo educacional dos estudantes do IFSul, sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento social causado pela pandemia.

III. Atenuar a evasão escolar bem como a diminuição dos danos biopsicossociais e pedagógicos de estudantes e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## **TÍTULO V**

### **DA NATUREZA E DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

**Art. 7º.** As atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) ocorrerão extraordinariamente e em caráter emergencial exclusivamente em virtude da pandemia da Covid-19 e os impactos da mesma nas atividades da instituição, em acordo com as normativas vigentes e sem se confundirem, portanto, com a Educação a Distância ou com atividades à distância previstas em cursos presenciais.

**Parágrafo único:** Em decorrência do caráter extraordinário supracitado, as mesmas não impactarão na necessidade de mudanças ou adequações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, Organização Didática e demais normativas que regem as atividades de ensino da instituição.

**Art. 8º.** Para a formalização das APNPs a ferramenta oficial será a plataforma Moodle, acrônimo de "*Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*", que consiste em um software livre, de apoio à aprendizagem, executado num ambiente virtual de aprendizagem (AVA) já adotado institucionalmente nos Cursos de Educação a Distância do IFSul.

**§ 1º.** A finalidade de adotar um AVA único em todas as unidades do IFSul, (câmpus do IFSul e Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica

- CREPT) é para que toda a comunidade tenha a sistematização das APNPs em um único local para facilitar o acesso aos estudantes e o monitoramento pela PROEN da implantação e execução das mesmas.

§ 2º. Os câmpus poderão adotar outro AVA padrão em substituição ao Moodle Institucional, desde que se responsabilizem pela gestão, capacitação, suporte e garantia de disponibilidade.

§ 3º. De acordo com o AVA adotado, esta deverá ser a única ferramenta para todas as modalidades de ensino do câmpus.

**Art. 9º.** Para a consecução do objetivo do parágrafo 1º do artigo anterior, caberá a Pró-reitoria de Ensino do IFSul (PROEN) através do seu Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) em articulação com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), ações integradas como as seguintes:

I. Prover os AVAs para todas as unidades do IFSul, em único endereçamento virtual.

II. Fomentar a criação da figura de um gestor responsável pelos AVAs de cada unidade do IFSul.

III. Disponibilizar tutoriais de uso dos AVAs aos Departamentos/Coordenações de Educação a Distância, Coordenações de Tecnologia da Informação ou responsáveis pelos AVAs de cada câmpus e do CREPT.

IV. Capacitar os gestores responsáveis pelos AVAs para a aplicação das atividades previstas nos tutoriais.

**Art. 10.** Os tutoriais do uso do AVA, elaborados pela PROEN, auxiliarão gestores dos câmpus e do CREPT em variadas atividades de relevância, tais como:

I. Criar componentes curriculares, bem como cadastrar docentes e estudantes;

II. Criar turmas dos estudantes;

III. Cadastrar usuários em lote e outras demandas que são de responsabilidade dos gestores do Moodle;

**IV.** Dar suporte virtual aos gestores dos AVAs de cada Câmpus em relação às dúvidas;

**V.** Assessorar na indicação de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação para auxiliar nos processos educacionais.

**Art. 11.** Aos Câmpus do IFSul e ao CREPT, caberá as seguintes funções:

**I.** Indicar um ou mais responsáveis para a gestão do AVA;

**II.** Criar os componentes curriculares de cada curso;

**III.** Cadastrar estudantes e docentes;

**IV.** Dar suporte aos docentes para utilização do *Moodle* e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação;

**V.** Dar suporte aos estudantes quanto ao acesso ao Moodle;

**VI.** Comunicar aos estudantes que as aulas serão ministradas via AVA;

**VII.** Disponibilizar apoio pedagógico para a elaboração de metodologias e materiais pedagógicos desenvolvidos especificamente para o uso no contexto particular da APNPs.

**Art. 12.** Os Câmpus e o CREPT deverão apresentar um protocolo de dados quantitativos e/ou qualitativos (ANEXO II), por meio de pesquisas aplicadas com as informações necessárias para a tomada de decisões acerca das providências a serem tomadas junto à sua comunidade, de forma a garantir que todos tenham acesso para a aplicação das APNPs.

**§ 1º.** O protocolo de dados consistirá de uma coletânea de 17 (dezesete) itens podendo o câmpus ou o CREPT inserir outros itens, se julgar necessários para preservar a qualidade do ensino na aplicação das APNPs.

**§ 2º.** O protocolo de que trata esse artigo deverá ser aprovado pelas instâncias competentes ou responsáveis dos Câmpus ou do CREPT e serem submetidos posteriormente para análise da PROEN.

**§ 3º.** Em caso de deferimento a PROEN emitirá parecer favorável e encaminhará para aprovação pelo Conselho Superior do IFSul (CONSUP).

**§ 4º.** Em caso de indeferimento a PROEN retornará o protocolo para o câmpus ou CREPT para as devidas adequações, tantas vezes quantas forem necessárias para seguir os demais trâmites visando a aprovação pelo CONSUP.

## **TÍTULO VI**

### **CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS EM LABORATÓRIOS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS NOS CÂMPUS OU CREPT**

**Art. 13.** Em caso de dificuldade de cumprimento dos protocolos que se referem aos recursos de tecnologia, os câmpus e ou CREPT deverão destinar um espaço para os estudantes visando ao acesso a realização das APNPs.

**§ 1º.** Os estudantes sem acesso a recursos tecnológicos poderão acessar as dependências do Câmpus ou CREPT para uso em ambientes com recursos tecnológicos ou para retirada de materiais didáticos impressos ou mídias, conforme escala de plantão estipulada pelos Câmpus, conforme item 9 do anexo II do protocolo.

**§ 2º.** Para o acesso às dependências da instituição deverão ser respeitados o plano de contingência do IFSul, o Decreto Estadual do RS Nº 55.292 de 04 de junho de 2020, a Portaria Conjunta SES-SEDUC 01/2020 e a legislação superveniente.

## **TÍTULO VII**

### **DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO PEDAGÓGICO DE APNPs**

**Art. 14.** O processo pedagógico para aplicação das APNPs, deve contemplar:

**I.** Análise dos perfis das turmas baseando-se em pesquisas e escutas realizadas com os estudantes;

**II.** Desenvolvimento de projetos integrados, de acordo com as possibilidades curriculares dos cursos;

**III.** Reorganização de planos de ensino considerando o atendimento de todos os estudantes;

**IV.** Definição de componentes curriculares que serão ofertados simultaneamente em cada curso, considerando critérios de razoabilidade;

**V.** Organização da metodologia de práticas pedagógicas no que se refere a avaliação da aprendizagem, tais como realização de avaliações, recuperações paralelas, reavaliações e conselhos de classe;

**VI.** Ações na perspectiva de incluir os estudantes que não tem acesso a internet e/ou computadores;

**VII.** Proposição de estratégias no planejamento para a garantia do acesso ao currículo e a condições efetivas de permanência e êxito para todos os estudantes;

**VIII.** Construção de metodologia de atendimento discente individualizado, de acompanhamento familiar, biopsicossocial e pedagógico;

**IX.** Estruturação de metodologias para adequação das demais atividades acadêmicas, como Trabalho de Conclusão de Curso, estágios, projetos de ensino, pesquisa e extensão ao contexto das APNPs;

**X.** Definição de atividades síncronas e assíncronas de cada componente curricular e/ou projeto, tomando as devidas precauções com relação à complexidade relacionada ao uso de cada abordagem;

**XI.** Construção de Planos e roteiros de atividades;

**XII.** Planejamento da Ambientação docente e discente na plataforma definida;

**Art. 15.** As atividades que poderão ser desenvolvidas como recursos nas APNPs são:

**I.** Realização de testes on-line ou por meio de material impresso para aqueles que não tem acesso ao material no AVA;

**II.** Utilização, quando possível, de horários de rádio ou TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens;

III. Realização de encontros online por meio de ferramentas de videoconferência, tais como rede federada (webconf) ou Google Meet;

IV. Distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;

V. Realização de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

VI. Utilização de mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Telegram, Facebook, Instagram* etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais;

VII. Organização e adaptação das atividades preponderantemente práticas momentaneamente por laboratórios de simulação virtual e em conformidade com a realidade local ou postergá-los para o momento de retorno presencial;

**Art. 16.** No caso de cursos de graduação de licenciatura, bacharelado e tecnologia, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais não presenciais especialmente serão anexados como plano de atividades e será apensado nos seus PPCs de curso e os mesmos após aprovados, nas instâncias internas, a PROEN enviará toda a documentação à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

**Art. 17.** Adoção de regime de exercícios domiciliares para estudantes que testarem positivo ou que comprovadamente sejam do grupo de risco, conforme Organização Didática do IFSul.

## TÍTULO VIII

### DO ATENDIMENTO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

**Art. 18.** Entende-se por estudantes com necessidade específica aqueles que apresentam:

- I. Deficiência: caracterizada por impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
- II. Transtorno do Espectro Autista;
- III. Transtornos da aprendizagem;
- IV. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- V. Altas habilidades/superdotação;
- VI. Impedimentos temporários ou intermitentes de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

**Art. 19.** As APNPs devem levar em consideração as singularidades de cada estudante, principalmente aqueles que apresentam necessidade específica e para isso devem seguir as orientações da Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul e a Instrução Normativa nº 03/2016.

**Art. 20.** O planejamento e a execução das APNPs são de responsabilidade de docentes, apoiados pela equipe do NAPNE, equipe multidisciplinar (orientação, supervisão pedagógica, psicologia e assistência social) e coordenação de curso.

**Art. 21.** Para estudantes com necessidades específicas, docentes deverão adequar o plano de atividades, realizando a prévia adaptação e a flexibilização do material didático, do processo avaliativo e da metodologia de ensino, para que atenda às suas necessidades específicas, conforme Anexo III.

**Art. 22.** Docentes, equipe pedagógica e integrantes do NAPNE deverão estreitar a comunicação, visando potencializar o processo de ensino e aprendizagem, bem como desenvolver, de forma colaborativa, os materiais que atendam às necessidades específicas de estudantes.

**Parágrafo único:** Além das adequações metodológicas previstas, o cronograma de datas para realização e entrega das atividades deverá ser adaptado, quando necessário, considerando as necessidades específicas dos estudantes.

**Art. 23.** Será assegurada a estudantes com necessidades específicas a adequação do tempo, do modo, da ferramenta de ensino e de avaliação para as

APNPs, com a adoção de medidas de acessibilidade, sempre que possível considerando os princípios do Desenho Universal, suas limitações e a promoção do seu aprendizado, além do diálogo com a equipe do NAPNE.

**Art. 24.** Com apoio da equipe pedagógica (preferencialmente, o setor de Orientação Educacional e/ou Atendimento Educacional Especializado) e NAPNE, no que diz respeito às APNPs, será oferecido acompanhamento e orientação aos familiares/responsáveis pelos estudantes com necessidades específicas, visto que atuarão como coadjuvantes nas orientações das atividades pedagógicas.

**Art. 25.** Nos casos em que não for possível o acesso desses estudantes às APNPs, após terem sido esgotados os meios propostos e consideradas suas condições de saúde física e mental, caberá a coordenadoria de curso, com docentes, equipe pedagógica e o NAPNE, criar estratégias para assegurá-las por ocasião do retorno às atividades presenciais.

## TÍTULO IX

### DOS DIREITOS AUTORAIS PELA ELABORAÇÃO DE APNPs

**Art. 26.** Os recursos educacionais usados ou produzidos devem respeitar o previsto na Lei nº 9.610/1998, sobre direitos autorais e recomenda-se o uso e compartilhamento público de conteúdos educacionais digitais produzidos pelo Repositório de Recursos Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.

**Art. 27.** Os conteúdos educacionais digitais compartilhados devem possuir os devidos termos de cessão de direitos autorais e autorização de uso de imagem, voz e nome, a serem disponibilizados pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Pró-reitoria de Ensino.

## TÍTULO X

### DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

**Art. 28.** A reorganização do calendário acadêmico é necessária para execução da reposição, pois visa garantir a realização de atividades acadêmicas para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica e do ensino superior, atendendo ao disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.

**Art. 29.** Os câmpus do IFSul e o CREPT terão autonomia na elaboração do calendário acadêmico e dessa forma, devem retornar no mesmo período podendo utilizar retornos escalonados entre níveis, turmas e componentes curriculares.

§ 1º. Independentemente das abordagens adotadas para elaboração do calendário acadêmico e do término de atividades de turmas específicas, as atividades acadêmicas de um campus ou do CREPT deverão terminar em data única.

§ 2º. O Calendário acadêmico deverá priorizar o cumprimento integral da carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso para o período letivo.

§ 3º. Na ordem cronológica de organização das turmas que iniciarão as APNPs dar-se-á preferência, quando possível, aos estudantes concluintes.

§ 4º. Os cursos poderão ampliar suas cargas horárias semanais típicas em até 25%, sendo que no cômputo dessa carga horária devem ser preservados os domingos e feriados, de acordo com a seguinte fórmula matemática: Carga horária semanal do período letivo do curso x 1,25.

## TÍTULO XI

### DO PLANO DE ATIVIDADES DAS APNPs

**Art. 30.** A organização das APNPs é de responsabilidade dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), Colegiados dos Cursos ou Comissões de Elaboração e/ou Implementação de PPC com suas composições completas de acordo com suas

normativas, em reunião conjunta, quando se tratar de curso superior de Graduação e cursos Técnicos, sendo esta organização instrumentalizada por meio de Planos de Atividades (PAT), conforme item 17 do Anexo II que farão a composição do protocolo do Câmpus ou CREPT.

**Parágrafo único:** Para os cursos sem colegiado formalmente constituídos subentende-se a totalidade de professores do curso como responsáveis pelas atividades previstas no presente artigo.

**Art. 31.** Os PATs serão uma estratégia de formalização do processo formativo para o estudante no contexto do calendário reorganizado, com ampla divulgação no AVA e nos canais oficiais dos campus. Deverão ter as seguintes características:

§ 1º. Organização por curso contemplando as especificidades das respectivas turmas, do câmpus ou CREPT, estabelecendo a metodologia de ensino e de aprendizagem utilizada, bem como informar os meios que utilizará para acompanhamento.

§ 2º. Estratégias de inclusão dos estudantes com necessidades especiais e com dificuldades de acessibilidade, bem como indicar as ações de acompanhamento e orientações aos estudantes com necessidades específicas já organizadas e disponibilizadas pelos NAPNEs de cada campus com apoio do Departamento de Educação Inclusiva da Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

§ 3º. O plano de ensino do docente com a sua reorganização contendo a sistematização das APNPs no AVA, bem como as metodologias, avaliação, os horários destinados aos atendimentos, as formas de recuperação da aprendizagem e reavaliações (contínua e paralela) bem como a sistematização das APNPs respeitando as ementas, de forma a garantir o cumprimento do PPC e a qualidade do curso.

**Art. 32.** Os PATs, elaborados conforme os Arts. 30 e 31, deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Ensino do IFSul, com parecer favorável da equipe pedagógica e direção dos campus e CREPT para serem apensados aos PPCs e arquivados, com as informações a serem repassadas à Secretaria de Regulação e

Supervisão da Educação Superior (SERES) e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

**Parágrafo único:** Os responsáveis legais pelos estudantes menores de idade deverão acusar ciência do PAT do curso.

**Art. 33.** Se de forma extraordinária persistirem impossibilidades do estudante maior de idade acompanhar as APNPs, deverão ser garantidos os direitos acadêmicos, permitindo o trancamento de matrícula, mesmo no primeiro período letivo, para todos os cursos, sem que este período seja contabilizado no prazo para integralização.

## TÍTULO XII

### MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA OS ESTUDANTES CONCLUINTES

**Art. 34** Os Câmpus do IFSul e o CREPT poderão adotar medidas específicas para os estudantes concluintes que estejam com a matriz curricular do curso no semestre/ano integralizada ou dependendo apenas da realização de estágio, TCC ou atividades complementares para a efetiva integralização do curso a fim de garantir com brevidade a conclusão dos mesmos, reduzindo o prejuízo causado pela suspensão do calendário acadêmico e para isso:

**Parágrafo único:** A Coordenação do curso deverá fazer um plano de atividades específico e encaminhar às instâncias competentes para apreciação e aprovação.

## TÍTULO XIII

### DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PROJETOS INTEGRADORES

**Art. 35.** Fica autorizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou do Projeto Integrador por meios de webconferências. A aprovação ocorrerá pela defesa perante a banca avaliadora e encaminhamento do texto final e quanto a

comprovação das orientações, poderá ser realizada mediante declaração do docente orientador.

## **TÍTULO XIV**

### **DO PERÍODO DE AMBIENTAÇÃO**

**Art. 36.** Entende-se por período de ambientação o tempo necessário para que os Câmpus e o CREPT realizem atividades de formação para seus servidores e estudantes para uso do AVA para desenvolvimento das APNPs, bem como a realização de atividades de acolhimento da comunidade escolar de resgate dos conteúdos trabalhados anteriormente a suspensão do calendário acadêmico.

## **TÍTULO XV**

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 37.** O IFsul estará em constante acompanhamento da situação da pandemia causada pela Covid-19 e havendo melhorias nas condições sanitárias e a possibilidade de retorno com atividades presenciais, mediante autorização legal, serão realizados estudos de outras formas de ensino, onde novas diretrizes deverão ser discutidas.

**ANEXO I**  
**COLETÂNEA DE ATOS NORMATIVOS E INSTRUÇÕES**  
**(EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO)**

**COMPILADO DE ATOS NORMATIVOS, NOTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO RS, MEC, SETEC, IFSUL**

**Parecer CNE/CEB N° 19/2009, de 2 de setembro de 2009, que orienta sobre a reorganização dos calendários acadêmicos, decorrente de situação análoga a atualmente vivida, na época, a pandemia do H1N1;**

**Resolução CNE / CEB n° 003 de 21 de novembro de 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;**

**Portaria n° 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;**

**Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);**

**Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;**

**Ofício-Circular n° 2/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC, de 10 de março de 2020, com recomendações sobre o Novo Coronavírus (COVID-19);**

**Ofício n° 212/2020/SE/CNE/CNE-MEC, de 13 de março de 2020, resposta do CNE à ABMES sobre a aplicabilidade do Parecer CNE/CEB rig 19/2009;**

**Nota de Esclarecimento - COVID-19, de 18 de março de 2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), informa que compete as autoridades dos sistemas de ensino, no exercício da sua autonomia, autorizar a realização de atividades a distância para a educação profissional técnica de nível médio, de acordo com o inciso III no item 5;**

**Decreto n°. 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem N° 93, de 18 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;**

**Medida Provisória N° 934 de 14 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata a Lei ng 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;**

**Portaria N° 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;**

**Ofício N° 2 101/2020/CEB/SAO/CNE/CNE-MEC, de maio de 2020, que responde a consulta acerca da possibilidade de redução dos dias letivos em face do Decreto de Calamidade Pública e esclarecimentos sobre a Nota de Esclarecimentos COVID-19;**

**Portaria IFSUL e as notas da PRESENCIAIS, que mantém a suspensão parcial dos calendários acadêmicos dos cursos do IFSul, autorizando a continuidade a oferta de EaD vistas no PPC;**

**Parecer CNE/CP N° 5/2020, de 28 de abril de 2020, homologado parcialmente em 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividade não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;**

**Parecer CNE/CP N° 9/2020, de junho de 2020, homologado parcialmente.....o de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividade não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;**

**Parecer CNE/CP N° 11/2020, de junho de 2020, homologado parcialmente.....o de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividade não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;**

**Portaria 544 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC N°. 343, de 17 de março de 2020, N° 345, de 19 de março de 2020, e N° 473, de 12 de maio de 2020.**

**Decreto N° 55240 de 10/05/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.**

**Decreto n° 55292 de 04/06/2020 estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto n° 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.**

**Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020 dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.**

**Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino divulgado pela Secretaria de Educação Superior (SeSu) e da Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).**

**Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o Retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.**

**Recomendações para a reabertura de escolas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), UNICEF.**

**Necessidade de orientar quanto aos procedimentos a serem adotados no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional para combate a pandemia do coronavírus - COVID-19.**

**Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341 referente à Medida Provisória nº 926/2020 – 23/04/2020 O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a competência de estados, municípios e Distrito Federal em ações para combater a pandemia da covid-19.**

**Nota 03/2020 da Pró-Reitoria de Ensino de 27 de março de 2020.**

**Abril de 2020: processo de escuta das comunidades acadêmicas para elaboração de protocolos de retorno seguro às atividades presenciais (planilha 5W2H – até 22/06) e divulgação de documento orientador inicial do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS).**

**Abril a junho de 2020: pesquisas com servidores/estudantes sobre grupos de risco (portal do IFSul).**

**Mai e junho de 2020: capacitação dos servidores em Atendimento Educacional Especializado, SUAP-EDU, metodologias ativas e tecnologias educacionais.**

**Junho e julho de 2020: coleta de sugestões junto aos servidores para o planejamento do retorno das atividades (SUAP).**

**Instruções Normativas nº 19/SGDP/ME, de 12 de março de 2020 e Instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020 SGDP/ME, de 17 de março de 2020.**

**Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas.**

**Nota Técnica Conjunta 05/2020 PGT-COORDINFÂNCIA, do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho de 18 de março de 2020.**

**Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.**

**Medida Provisória Nº 927, de 22 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.**

**Instrução de Serviço/ IFSul nº 13, de 22 de maio de 2020, dispões sobre a prorrogação até o dia 3 de julho o período de suspensão das atividades presenciais no IFSul, incluindo eventos e solenidades internas ou externas; presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.**

## ANEXO II

<b>PROTOCOLO POR CÂMPUS OU CREPT PARA APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS</b>
1. Pesquisa da situação dos estudantes do IFSUL no período de pandemia referente a recursos tecnológicos
2. Fornecimento de dados da planilha de pesquisa na temática de remoto (5W2H)
3. Portaria de Grupos de Trabalho dos câmpus e do CREPT que subsidiarão os trabalhos de implantação das APNPs nas diferentes áreas dos cursos FICs, Ensino Médio Integrado, Ensino concomitante, EJA-FIC, Subsequente, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado
4. Ambiente Virtual de Aprendizagem com todos os dados do artigo 8º.
5. Conclusão do Levantamento das possibilidades de realizar APNPs, mediadas ou não por dispositivos digitais, possibilitando assim a continuidade das atividades educacionais e laborais
6. Período de Ambientação com metodologias usadas para o mesmo e cronograma prevendo acolhimento virtual aos servidores e aos estudantes bem como formação para os servidores e estudantes para o uso do AVA e planejamento das APNPs pelos docentes.
7. Metodologias alternativas a serem usadas para os estudantes que não possuem equipamentos (computador, notebook, celular, tablet) para realização das APNPs
8. Metodologias a serem usadas para os estudantes sem acesso a internet que permite assistir a vídeos, acessar plataformas, receptionar e enviar materiais, se esse acesso se dá apenas por celular ou também por outros equipamentos de informática
9. Metodologias alternativas e escalas de plantão para estudantes para ter acesso a realização de APNPs bem como acesso a materiais impressos ou por meio de mídias nos câmpus e CREPT para os estudantes que não tenham acesso a nenhum tipo de recursos tecnológico
10. Levantamento e formação continuada dos docentes no curso de Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais para formação para o uso de tecnologia ou ferramentas de comunicação, como meio de dar continuidade ao plano de atividades e utilização das plataformas e ferramentas de comunicação (ambiente virtual de aprendizagem, YouTube CD, dentre outras);
11. Levantamento e capacitação dos estudantes para o uso das plataformas e ferramentas de comunicação, de forma a garantir a continuidade das atividades
12. Levantamento dos componentes curriculares dos cursos que possuem condições de desenvolverem APNPs, podendo ser de forma escalonada, dentro de uma mesma turma, evitando prejuízo na formação do estudante, a ser realizado pelo NDE/Colegiado ou, com auxílio dos docentes do curso
13. Levantamento e metodologia do uso das APNPs para as necessidades específicas dos estudantes e servidores, com trabalho compartilhado pelos NAPNEs e DEPEI
14. Levantamento e metodologia do uso das APNPs para os estudantes indígenas, quilombolas, do campo, migrantes com trabalho compartilhado pelos NAPNEs e DEPEI
15. Levantamento dos insumos de higiene e proteção necessários para o atendimento de protocolos de retorno as atividades não presenciais, prevendo-as nos câmpus, para os alunos que não tem acesso a recursos tecnológicos.
16. Reorganização de um novo modelo Calendário Acadêmico com descrição detalhada das APNPs com retorno único ou escalonado.
17. Plano de atividades, elaborado pelo NDE/Colegiado de Curso e/ou Comissão de Implantação de cada curso estabelecendo a metodologia a ser utilizada na continuidade e aplicação das APNPs, bem como informação dos meios que utilizará para acompanhamento delas com os planos de aulas de cada docente, contendo os horários de atendimento no AVA para sanar dúvidas e/ou aos plantões bem como realização das Recuperações (contínua e paralela).

## **ANEXO III**

**Orientações para o planejamento das Atividades Pedagógicas Não-Presenciais (APNPs), considerando as necessidades específicas de estudantes:**

**Com o objetivo de esclarecer algumas dúvidas relativas aos direitos de nossos/as estudantes com necessidades específicas e integralizar ações que atendam às suas necessidades, buscando construir uma cultura inclusiva em nossa instituição, indicamos alguns procedimentos para o planejamento das APNPs.**

### **a) ESTUDANTES COM TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM**

**Refere-se aos estudantes com transtornos de matemática, da expressão escrita e da leitura que necessitam de metodologia e avaliação diferenciada. Alguns estudantes precisam de dilação de tempo, realização de atividades individuais, auxílio de leitor, entre outros. Nesses casos, será necessário combinar com o/a estudante qual a melhor forma de avaliar as aprendizagens construídas ao longo de cada etapa. Em caso de dúvida, sugere-se o contato com a equipe do NAPNE.**

### **b) ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

**Não-usuários de leitores de telas: precisam de material adequado para suas necessidades, incluindo: fonte ampliada, filmes dublados e descrição das imagens. Com relação à apresentação digital, é importante evitar textos muito longos e em itálico. É importante utilizar um bom contraste (por exemplo, fundo branco e fonte preto). Nos materiais e apresentações, sugere-se evitar fontes com serifa, dando preferência para fontes como Arial, Helvética e Verdana.**

**Usuários de leitores de telas: é importante inserir numeração no texto, correspondente à numeração das páginas, para facilitar a localização. A descrição das figuras deve constar como notas do transcritor. As referências, notas e fontes devem ser recortadas e inseridas no final do texto. Esse procedimento facilita a fluência da leitura, sem interrupções. É importante desmembrar tabelas, gráficos e fórmulas. Uma dica: instale um leitor no seu computador ou celular e teste como ficará a leitura para o/a estudante.**

**Para leitura com programas de ampliação: recomenda-se inserir numeração no texto, correspondente à numeração das páginas, para facilitar as localizações. Descrever as figuras, quando as imagens forem muito pequenas ou houver muitos detalhes, é importante. Avaliar a inserção das figuras no local onde o texto se refere a elas ou em anexo, conforme a necessidade e aplicação. É recomendado configurar o tamanho, estilo e destaques de fonte.**

**Para impressão: sugere-se inserir numeração no texto, correspondente à numeração das páginas, para facilitar localizações. Configurar o tamanho, estilo e destaques de fonte do**

texto é recomendado. Destacar títulos e subtítulos, para facilitar a localização, é importante. Os traços de figuras impressas podem ser reforçados com caneta, ou com cola de alto relevo.

### **c) ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

**Orientações gerais:** Estudantes com TEA podem apresentar dificuldades na comunicação (por deficiência do domínio da linguagem), no uso da imaginação/ criatividade (dificuldade para lidar com jogos simbólicos, sutilezas da comunicação, ironias) e dificuldade de socialização. Assim, é importante criar estratégias para observar a participação do estudante nas atividades oferecidas, incentivando que ele busque os colegas e o/a docente, caso tenha dúvidas.

**Orientações para estudantes sem internet:** O/a docente pode criar um portfólio com atividades para serem realizadas semanalmente com o/a estudante. Pode-se privilegiar a utilização de imagens, considerando que esse recurso auxilia estudantes com autismo.

**Orientações para estudantes com acesso a internet:** O/a estudante participará das atividades no mesmo ambiente virtual que a turma. É importante que o/a docente observe a participação do/a estudante nas atividades planejadas e, se considerar necessário, pode planejar encontros síncronos, para auxiliar nas atividades em que o/a estudante possa apresentar dúvidas.

### **D) ESTUDANTES COM SURDEZ OU DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

**Orientações gerais:** Segundo o parecer do CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020, cabe às instituições de ensino a promoção de acessibilidade nas atividades, disponibilizando LIBRAS para os/as surdos/as, materiais pedagógicos acessíveis e adequados à interação e comunicação aos/às estudantes com outros impedimentos.

Estas recomendações atendem aos diferentes graus de perda auditiva, de acordo com a tabela a seguir:

#### **Graus de Perdas Auditivas e Características**

<b>Classificação</b>	<b>Perda</b>	<b>Características</b>
<b>Leve</b>	<b>20 a 40 dB</b>	<b>Apresentam dificuldades para perceberem todos os sons. Embora consigam adquirir linguagem naturalmente no início da aprendizagem, podem confundir alguns fonemas e trocar as letras que têm sons semelhantes.</b>
<b>Média Moderada</b>	<b>a20 a 70 dB</b>	<b>Apresentam dificuldades em compreenderem frases complexas, e ainda que, para compreenderem a fala, necessitam de uma voz forte. Apresentam, também,</b>

		atraso de linguagem e alterações na articulação das palavras.
<b>Severa</b>	<b>70 a 90dB</b>	Somente voz muito forte é percebida e a compreensão verbal depende do apoio visual e da compreensão da situação, porém sob orientação.
<b>Profunda</b>	<b>Superior a 90dB</b>	Por não possuírem informações auditivas, não identificam a voz humana e não adquirem fala para se comunicarem.

**Estudantes surdos/as com acesso à internet:** é necessário realizar uma videoconferência, com mediação de intérprete de Libras. Para estudantes com domínio da língua portuguesa, é possível utilizar legendas, dando as boas-vindas aos/às alunos/as e familiares, além de explicar como funciona o sistema e as atividades a serem desenvolvidas. Recomenda-se à equipe multidisciplinar receber as famílias com a finalidade de conversar individualmente sobre as ANPs.

**Estudantes surdos/as sem acesso a internet:** é importante que a instituição busque viabilizar o acesso à internet, para que possam ser oferecidas orientações síncronas junto com o/a docente e o/a intérprete. No caso de atividades impressas, sugere-se o uso de recursos visuais como apoio.

#### **E) ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

**Orientações gerais:** A deficiência intelectual representa uma limitação significativa no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo. O funcionamento intelectual se refere ao uso da capacidade intelectual e de experiências anteriores para resolver situações presentes; já o comportamento adaptativo se manifesta como habilidades conceituais, sociais e práticas. Sugere-se o desenvolvimento de metodologias que contemplem as especificidades dos/as estudantes, com estímulos, recursos e estratégias que contribuam para as práticas inclusivas no processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, é importante que o/a docente organize as atividades em pequenas etapas e com o uso de suporte visual, para facilitar a compreensão e fixação das aprendizagens. Sugere-se ainda que o/a docente se coloque à disposição do/a estudante para tirar dúvidas e dimensionar as atividades de acordo com as possibilidades de cada estudante. Lembre-se: A deficiência intelectual não deve ser confundida com transtorno mental, sendo este relacionado à alteração da percepção individual da realidade e em geral é acompanhado de sintomas patológicos.

**Orientações para estudantes sem internet:** O/A docente pode organizar um portfólio semanal com atividades planejadas, buscando o desenvolvimento do/a estudante na disciplina. O portfólio precisa incluir pequenas explicações, com apoio visual, e atividades

que possam ser concluídas pelo/a estudante. O grau de complexidade precisa ser gradualmente ampliado, conforme o/a docente observe o desenvolvimento do/a estudante. As orientações podem ser oferecidas por telefone por um integrante da equipe do NAPNE e/ou equipe pedagógica, que acompanhará se as atividades estão sendo entregues e realizadas pelos/as discentes.

**Orientações para estudantes com acesso a internet:** As atividades podem ser oferecidas no mesmo ambiente virtual que a turma utiliza. É importante que o/a docente observe e acompanhe com atenção esse/a estudante e se coloque à disposição para auxiliar e tirar dúvidas. Caso observe necessidade, o/a docente pode combinar com o/a estudante a realização de atividades diferenciadas, sendo necessário que essa combinação seja feita de forma privada. Podem ser agendados encontros síncronos, para que sejam resolvidas dúvidas pontuais e realizadas explicações orais.

#### **F) ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**

Possuem limitações motoras que podem se apresentar de várias formas e ter origens diversas, como alterações genéticas, complicações durante a gestação, doenças ou acidentes. A pessoa com deficiência física, dependendo das suas necessidades, pode ou não utilizar cadeira de rodas, próteses, muletas e andadores. Assim, pode haver a necessidade de diferentes adaptações, tais como: pranchas de comunicação alternativa, leitores de tela, adaptação de recursos e ou materiais. Será necessário que o/a docente converse com a equipe do NAPNE, para planejar a adaptação dos materiais.